



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.033, de 06 de dezembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mantena - Minas Gerais para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mantena-MG, para o exercício financeiro de 2024, no montante de **R\$ 171.558.653,91 (Cento e setenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e noventa e um centavos)**, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares, limitado a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao montante previsto nesta lei, nos termos da Lei Federal 4.320/64, respeitadas demais prescrições constitucionais, utilizando como fonte de recursos:

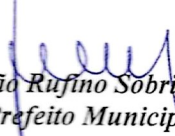
- I – Anulação total ou parcial de saldos orçamentários desde que não comprometidos;
- II – Saldos Orçamentários de convênios não utilizados.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares decorrentes da aplicação de superávit financeiro do exercício anterior e do provável excesso de arrecadação observada a tendência do exercício, ficando esses limitados ao saldo apurado.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

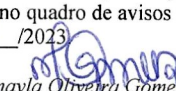
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro do Exercício Financeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023. 80º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Deusey Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

Registro fls. 05 do Livro Mecanizado nº. 01/2023.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06 / 12 / 2023.

Nara Isnayla Oliveira Gomes
Matrícula 080.420/1714

Página 1 de 1